

# ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 058/2021

Favorável à mudança de endereço e à renovação de autorização do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), para oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, até 31 de dezembro de 2025.

PROCESSO CEE/PI nº 185 e 186/2020 de 18/12/2020.

INTERESSADO: Colégio Madre Savina

ASSUNTO: Solicita alteração nos documentos da escola, mudança de endereço e renovação de

autorização para oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**RELATOR:** Carlos Alberto Pereira da Silva

Aprovado: 19/08/2021

### I - INTRODUÇÃO

Em análise os Processos CEE/PI nºs 185 e 186/2020, nos quais o sr. Pedro Henrique Damasceno de Oliveira, diretor do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, situado na Av. Joquei Clube 1297 - Bairro Joquei Clube, Teresina (PI), CEP: 64.049-240, mantido pela firma Escola Mãe e Filhos LTDA - EPP, CNPJ nº 07.787.894/0001-50vem solicitar deste Conselho Estadual de Educação, a mudança de endereço e a renovação da autorização de funcionamento para ofertar o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, respectivamente.

A instituição foi autorizada a funcionar através do Parecer CEE/PI nº 265/2015 e da Resolução CEE/PI nº 270/2015. Nesse período, a escola ofertava Ensino Fundamental Completo e o Ensino Médio. Sua autorização expirou em 31 de dezembro de 2020.

#### II - RELATÓRIO

Os processos em análise encontram-se instruído corretamente. No processo CEE/PI n° 186/2020, dentre os documentos apresentados, constam a proposta pedagógica e regimento interno escolar já com as alterações propostas pela BNCC e pelo currículo de referência do Piauí.

A escola foi inspecionada no dia 21 de maio de 2021, pela técnica da SEDUC, Mauryane Ferreira França Dias. O relatório da inspeção afirma que a escola dispõe de condições satisfatórias físicas, pedagógicas e administrativas para oferta do Ensino Fundamental anos iniciais, portanto apta a renovação de autorização.

A instituição dispõe de: 10 salas de aulas amplas, climatizadas e com sistema de câmeras; laboratório de informática com computadores conectados à internet; 10 banheiros adaptados à clientela, cantina com espaço satisfatório e mobiliário apropriado. As instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e contra incêndio, bem como as áreas úteis para administração e ensino, estão em boas condições, inclusive à acessibilidade de acordo com a NBR 9050, conforme afirma o Laudo do Eng. Civil/Eng. Segurança do Trabalho, Sr. Francisco Gabriel de Sousa, CREA nº 190129438-2. Existe quadra de esportes para prática das aulas de educação física, a escola possui também diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, sala de professores, almoxarifado, entre outras dependências como, serviço de orientação educacional e serviço de orientação pedagógica. A escola possui 73 alunos matriculados na Educação Infantil – 04 turmas pela manhã e 04 turmas pela tarde. No Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, a mesma conta com 125 alunos matriculados em 10 turmas do 1° ao 5° ano. O corpo docente é formado por 15 profissionais todos com ensino superior completo. Ainda de acordo com o

1



# ESTADO DO PIAUÍ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Parecer CEE/PI nº 058/2021

relatório de inspeção a escola possui ficha de rendimento, ficha de matricula, histórico escolar, os registros escolares dos estudantes estão arquivados em fichários em processos individuais, o registro de vida escolar dos estudantes está informatizado pelo sistema "cads on line".

No processo consta o Alvará de funcionamento com validade até 31/12/2021. Informamos que Colégio Madre Savina, foi dividido em três mantenedores, mas que os mesmos continuam ocupando os mesmos espaços físicos, agora somente, caracterizados em endereços diferentes, conforme especificado em processo da partilha do mantenedor original.

#### III-CONCLUSÃO E VOTO

Em face do exposto, esse relator vota favoravelmente pela mudança de sede do COLÉGIO MADRE SAVINA, rede privada, em Teresina (PI), da Avenida Jóquei Clube, nº 1364, Bairro Jóquei Clube, para a Avenida Jóquei Clube, nº 1297, Bairro Jóquei Clube, CEP: 64049-240, conforme solicita o Processo CEE/PI n° 185/2020; e pela renovação da autorização de funcionamento para ofertar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, conforme solicita o Processo CEE/PI n° 186/2020, até 31 de dezembro de 2025, determinando que a escola:

- 1) mantenha, ano a ano, o Alvará de funcionamento renovado;
- 2) dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de agosto de 2021. VIRTUAL.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa Presidente do CEE/PI